

**LEI Nº 803/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao CTG Gentil Boeira de Vila Lângaro para promoção de Rodeio de Laço.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao CTG Gentil Boeira de Vila Lângaro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fins de promover Rodeio de Laço que acontecerá nos dias 04 e 05 de janeiro de 2014.

§ - O repasse do auxílio será efetuado em parcela única a ser transferida após a aprovação do Plano de Aplicação.

§ - Para a liberação do auxílio fica condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte do GTG.

§ - O CTG Gentil Boeira deverá prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data final do evento.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser aberto através de Decreto do Executivo Municipal, através de transposição de dotações.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na LDO e Plurianual do exercício de 2014.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO  
17 DE DEZEMBRO DE 2013

ANILDO COSTELLA  
Vice-Prefeito no exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 17 de dezembro de 2013.

Nátali Tognon  
Servidora responsável pela

Secretaria da Administração